



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 18 de abril de 2020.

Portaria CREF11/MS nº 206/2020

**Dispõe sobre as condições para reimpressão de boletos correspondentes a negociação de débitos fiscais no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO – CREF11/MS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a suspensão das ações de execução fiscal durante o período de vigência dos acordos judiciais;

CONSIDERANDO que a conciliação de dívidas pelo CREF11/MS representa da mesma forma, a economia de custos operacionais de novas cobranças e de ajuizamento de ações judiciais para recuperação do crédito;

CONSIDERANDO que para o sucesso de um procedimento de conciliação de dívida é fundamental que o credor apresente condições mais favoráveis de negociação, de formar a incentivar a aceitação do acordo pelo devedor;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e o impacto financeiro e econômico dela decorrente;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF11/MS, em Reunião Virtual realizada no dia 18 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para reimpressão de boletos provenientes de acordos judiciais em execução fiscal.

Art. 2º - Caberá a Diretoria do CREF11/MS dispor sobre os casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Presidente em exercício  
CREF11/MS

DOU nº 76, Publicação em 22/04/2020, Página nº 87, Seção I

